



EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos-MG, no uso de suas atribuições, com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove processo seletivo simplificado – Edital 001/2020, nos termos seguintes.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente processo seletivo simplificado é a contratação de 1 (um) assistente social por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse Edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	25/05/2020
Prazo para envio dos currículos	25/05/2020 a 28/05/2020
Análise Curricular	29/05/2020 a 02/06/2020
Entrevista	03/06/2020 a 04/06/2020
Avaliação de material	05/06/2020 a 09/06/2020
Publicação da classificação geral e convocação para contratação.	10/06/2020

3. DOS CARGOS E VAGAS



CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	1	80h / mensais	R\$ 1.490,00

4. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS

Requisitos:

Curso superior em Serviço Social em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional da Assistência Social.

Atribuições:

- Realizar estudos e pesquisas para avaliar a realidade social, além de produzir parecer social e propor medidas e políticas sociais;
- Planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos sociais;
- Prestar assessoria e consultoria as instituições públicas e privadas e, também, aos movimentos sociais;
- Orientar indivíduos e grupos, auxiliando na identificação de recursos e proporcionando o acesso aos direitos sociais;
- Realizar estudos socioeconômicos com indivíduos e grupos para fins de acesso a benefícios e serviços sociais;
- Atuar no magistério de Serviço Social e na direção de unidades de ensino e Centros de estudos.
- Realizar visitas periódicas aos beneficiários aprovados para validar a manutenção dos benefícios;
- Ministras oficinas de artesanato e fortalecimento de vínculo;

Competências e Habilidades:



- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- Contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- Realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
-
- Orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- Formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil;
- Contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;



- Realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- Realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- Assumir o magistério de Serviço Social e coordenar cursos e unidades de ensino;
- Supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social.
- Supervisionar diretamente medida socioeducativas.

5. DO REGIME JURIDICO DO CARGO

5.1 O regime do quadro de pessoal deste edital, sob qual será contratado o candidato aprovado por esta seleção simplificada será o da consolidação das leis trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição federal.

5.2 O contrato de trabalho será por prazo indeterminado. O candidato selecionado e convocado, na forma do item 6.4, deverá apresentar-se na sede da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos-MG, situada a Rua Henrique Alves Teixeira, nº 300, bairro Calcita, Arcos-MG, CEP 35588-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos.

5.2.1 Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

5.2.2 Carteira de identidade;

5.2.3 CPF;

5.2.4 Certidão de nascimento ou casamento;

5.2.5 Comprovante de residência;



- 5.2.6 Comprovante de conta bancária;
 - 5.2.7 Cópia do diploma e ou certificado de conclusão de curso;
 - 5.2.8 Carteira Profissional;
 - 5.2.9 Cópia do título de leitor;
 - 5.2.10 Documento comprobatório de que está em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- 5.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.6, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:
- 6.1.1 Análise curricular, consubstanciados na qualificação técnica, experiência profissional e trabalhos sociais.
 - 6.1.2 Entrevista individual com hora agendada, na sede da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer Arcos-MG, Rua Henrique Alves Teixeira, nº300, bairro Calcita, Arcos-MG.
- 6.2 Os Currículos devem ser encaminhados até as 23h59min do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2 deste edital. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: sociedadevencer@gmail.com com mensagem sob título EDITAL 001/2020.
- 6.3 A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.
- 6.4 A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão imediatamente.



- 6.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo máximo de 2 (dois) dias uteis para apresentar-se para contratação.
- 6.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejara o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 2 (dois) dias uteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A comissão avaliadora será composta pelo gerente administrativo e presidente da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos-MG.
- 7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos neste edital.
- 7.3 A etapa de análise de currículo será de caráter classificatório.
- 7.4 A entrevista via questionário será de caráter eliminatório.

8. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

- 8.1 A análise de currículo terá a seguinte pontuação:
- 8.1.1 Tem de experiência profissional (público e ou privado) e ou trabalho voluntário na área.
- A) De 1 a 3 anos: 1 ponto
 - B) De 3 a 5 anos: 2 pontos
 - C) Mais de 5 anos: 3 pontos
- 8.1.2 Curso em áreas afins, com carga horária igual ou superior a 30 horas, sendo: 1 ponto por curso, chegando ao máximo de 5 pontos.
- 8.1.3 Atuação na área oncológica. 1 ponto
- 8.1.4 Habilitação para veículo automotores, categoria B. 1 ponto
- 8.2 Entrevista. De 1 a 5 pontos.



9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

9.2 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

- A) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- B) Maior pontuação na entrevista com comissão avaliadora;

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo terá validade de 6 meses, contados a partir do resultado final da seleção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Estão vedados a participação no edital de funcionários da Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos-MG, pessoas com grau de parentesco de até 3º grau com qualquer membro do conselho diretor, fiscal e da comissão avaliadora, bem como ex-funcionários no prazo de 90 dias do fim do vínculo empregatício com a Instituição, conforme portaria nº 384/92 do TEM.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo.


Tiago Francisco Martins Gonçalves
Presidente